



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

Ata de Registro de Preços nº 001/2014

Processo Licitatório nº 0147/2013
Pregão Presencial RP nº 083/2013

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000 neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.446-20, registram-se os preços das seguintes empresas: **MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.759.572/0001-09, sediada à Avenida Edmeia Mattos Lazzarotti nº 3.537, Fundos, Bairro Ingá, Betim/MG, neste ato representada por Nelson Alves de Moraes, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.467.306-53 e CI nº MG 2.410.580 SSP/MG, **GRADATIVA COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.694.036/0001-64, sediada à Rua BB nº 69, Bairro Alvoredado 2ª Secção, Contagem/MG, CEP: 32.113.178, neste ato representado por Regiani Menali Rodrigues Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.351.276-55 e CI nº MG 14.654.188 SSP/MG, **SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.190.355/0001-03, sediado à Praça Conde Prado nº 85, Bairro Centro, Barbacena/MG, CEP: 36.200-104, neste ato representado por Marcos Zacarias Campos de Moura, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.549.066-81 e portador da CNH nº 02028289969 DETRAN/MG, **PHJ COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.676.854/0001-58, sediado à Rua Rio Pomba nº 1170, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-290, neste ato representado por Hyago Cristino Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.137.166-74 e CI MG 17.063.858 SSP/MG e Delma Lourdes da Silva Almeida, inscrita no CPF/MF sob o nº 325.999.196-49 e CI M 831551 SSP/MG, **G.W. SILVA E SANTOS ÁUDIO E VÍDEO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.250.986/0001-05, sediada à Rua Junquilhos nº 501, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.460-010, neste ato representado por Wander Luiz da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.632.586-20 e CI nº M 5.676.095 SSP/MG, **SANTA HELENA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.160.295/0001-14, sediada à Avenida Roberto de Melo Queiroz, nº 1.100, Bairro Jardim dos Anjos, Bom Despacho/MG, CEP: 35.600-000, neste ato representado por Adilson Marques, inscrito no CPF/MF sob o nº 658.276.356-34 e CI nº M 3.578.228 SSP/MG, **TUBO HART METAIS E MÓVEIS TUBULARES LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.704.588/0001-15, sediado à Rua seis, nº 157, Bairro Morada Nova II, Contagem/MG, CEP: 32.143-480, neste ato representada por Osvaldo Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.144.636-00 e CI nº M 5.017.941 SSP/MG, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.108.696/0001-86, sediada à Rua Dr Ary Teixeira, nº 458, Bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP: 33.200-000, neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

2

ato representado por Viviane Francino Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 884.297.096-49 e CI nº M 6.527.131 SSP/MG, **IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.437.876/0001-53, sediada à Rua Gibraltar, nº 201 – Loja, Bairro: Nossa Senhora da Glória, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.880-000, neste ato representada por Camilla Lommez de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.886.486-08 e CI nº MG-15.197.103 SSP/MG e/ou Luiz Henrique Montorri Duarte, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.816.996-46 e CI nº MG-10.410.695 SSP/MG, **ZS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.552.063/0001-00, sediado à Rua Pernambuco nº 78, Bairro Aparecida do Norte, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.171-164, neste ato representado por Solange Lopes Bazola Damasceno, inscrita no CPF/MF sob o nº 552.643.796-53 e CI nº 8156466 SSP/MG e/ou Zelio Cosme Damasceno, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.779.596-53 e CI nº MG 2120756 SSP/MG, **ANDRESSA PANINI ALBISSU- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.794.168/0001-70, sediada à Rua São João do Paraíso nº 422, Bairro Jardim Imperador, São Paulo/SP, CEP: 03.934-000, neste ato representado por Andressa Panini Albissu, inscrita no CPF/MF sob o nº 365.221.778-03 e CI nº 32949828-9, **BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.454.246/0001-48, sediada à Rua Manoel Elias de Aguiar nº 25, loja E, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-520, neste ato representado por Agnaldo Souza Cornélio, inscrita no CPF/MF sob o nº 900.926.276-68 e CI nº MG 5.458.350 SSP/MG ou Michele Aluotto Junior, inscrita no CPF/MF sob o nº 682.134.846-49 e CI nº M 4.119-550 SSP/MG, **GOL COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.467.900/0001-92, sediada à Rua José Romano, nº 118 D, Bairro São José, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.820-350, neste ato representada por Sérgio Teixeira Duarte, inscrito no CPF/MF sob o nº 647.406.096-49 e CI nº M 3.771.759 SSP/MG e/ou Cleber Teixeira Duarte, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.125.166-87 e CI nº M 3.320.824 SSP/MG, **TSW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.456.190/0001-00, sediado à Rua Princesa Isabel nº 254, Galpão 02, Bairro Vila Ricci, Mogi Guaçu/SP, CEP: 13.844-060, , neste ato representado por Rodrigo Neme Mira, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.482.478-85 e CI nº 43.950.757-1 SSP/SP, **ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.595.248/0001-10, sediada à Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco, nº 640 A- Galpão 1, Parque das Empresas, Bairro Moji-Mirim/SP, CEP: 13.803-280, neste ato representado por Luiz Roberto Juliani Citelli, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.164.268-68 e CI nº 5.454.026-4 SSP/SP, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE ESCOLAR E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

3

MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG., (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do Anexo desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Procuradoria Municipal, cada qual gerenciando os pedidos por elas realizados através dos Gestores de Contratos, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que esta lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada mediante a demanda da Contratante, obrigatoriamente igual à descrição/especificação constante no termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Após a entrega dos equipamentos a empresa terá o prazo de 05 dias úteis para a montagem dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

4

c) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos que não atenderem às especificações definidas serão devolvidos imediatamente ao fornecedor para substituição, com o frete para entrega do bem trocado às suas expensas, e prazo de 10 dias corridos para troca. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

d) Os equipamentos (eletroeletrônicos e eletrodomésticos) deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória;

e) O prazo de garantia para os itens cuja especificação não informe, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;

f) A aceitação definitiva dos bens serão certificados, mediante atesto na nota fiscal, sendo tal condição indispensável para que se processe o pagamento;

g) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

5

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias.

a) A aceitação definitiva dos bens serão certificados, mediante atesto na nota fiscal, sendo tal condição indispensável para que se processe o pagamento.

b) No corpo da Nota Fiscal (histórico), deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- b1) descrição do objeto entregue, quantidade e unidade de fornecimento;
- b2) o número da Ordem de Compra;
- b3) nome do Banco, Agência e Número da Conta Corrente para depósito.

c) Após atestada a nota, proceder-se-à os tramites para pagamento num prazo de 30 (trinta) dias para a sua liquidação.

d) Caso haja erro na Nota Fiscal/Fatura, o produto não seja aceito ou ocorra outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído em uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

6

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 2.362.061,78 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, sessenta e um reais e setenta e oito centavos).que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
27	02.16.01.04.122.0005.2001.4.4.90.52.00
39	02.16.02.04.122.0007.2142.4.4.90.52.00
49	02.16.03.04.124.0008.2141.4.4.90.52.00
54	02.16.04.04.131.0008.2002.4.4.90.52.00
64	02.17.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00
79	02.17.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
84	02.17.02.04.126.0011.2008.4.4.90.52.00
92	02.17.02.04.244.0005.2046.4.4.90.52.00
108	02.17.03.04.122.0005.2052.4.4.90.52.00
115	02.17.03.04.122.0005.2141.4.4.90.52.00
122	02.17.03.20.605.0032.2097.4.4.90.52.00
127	02.17.03.22.661.0009.2040.4.4.90.52.00
132	02.17.03.23.691.0009.2041.4.4.90.52.00
133	02.17.04.06.181.0022.2015.3.3.90.30.00
136	02.17.04.06.181.0022.2015.4.4.90.52.00
143	02.18.01.04.122.0005.2143.4.4.90.52.00
146	02.18.01.04.123.0010.2003.3.3.90.30.00
151	02.18.01.04.123.0010.2003.4.4.90.52.00
157	02.18.01.04.123.0010.2144.4.4.90.52.00
162	02.18.01.04.129.0010.2145.4.4.90.52.00
166	02.18.01.04.129.0010.2146.4.4.90.52.00
174	02.19.01.04.122.0005.2003.3.3.90.30.00
179	02.19.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00
187	02.19.01.06.182.0022.2147.4.4.90.52.00
190	02.19.02.04.122.0005.2141.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

193	02.19.02.04.122.0005.2141.4.4.90.52.00
202	02.19.02.26.782.0021.2095.4.4.90.52.00
208	02.19.02.26.782.0021.2096.4.4.90.52.00
211	02.19.03.04.122.0005.2141.3.3.90.30.00
215	02.19.03.04.122.0005.2141.4.4.90.52.00
222	02.19.03.04.122.0005.2148.4.4.90.52.00
225	02.19.04.18.122.0005.2141.3.3.90.30.00
228	02.19.04.18.122.0005.2141.4.4.90.52.00
243	02.19.04.18.541.0026.1017.4.4.90.52.00
283	02.19.06.04.122.0005.2141.3.3.90.30.00
286	02.19.06.04.122.0005.2141.4.4.90.52.00
309	02.19.06.15.452.0020.2091.4.4.90.52.00
319	02.20.01.08.122.0005.2003.3.3.90.30.00
324	02.20.01.08.122.0005.2003.4.4.90.52.00
328	02.20.02.08.122.0005.2141.3.3.90.14.00
333	02.20.02.08.122.0005.2141.4.4.90.52.00
338	02.20.02.08.243.0005.2066.3.3.90.30.00
341	02.20.02.08.243.0005.2066.4.4.90.52.00
343	02.20.02.08.244.0005.2067.3.3.90.30.00
346	02.20.02.08.244.0005.2067.4.4.90.52.00
356	02.20.04.08.243.0023.2071.3.3.90.30.00
358	02.20.04.08.243.0023.2071.4.4.90.52.00
360	02.20.04.08.243.0023.2072.3.3.90.30.00
364	02.20.04.08.243.0023.2072.4.4.90.52.00
367	02.20.04.08.243.0024.2079.4.4.90.52.00
369	02.20.04.08.243.0024.2080.3.3.90.30.00
371	02.20.04.08.243.0024.2080.4.4.90.52.00
374	02.20.04.08.244.0023.2073.3.3.90.30.00
377	02.20.04.08.244.0023.2073.4.4.90.52.00
380	02.20.04.08.244.0023.2074.3.3.90.30.00
383	02.20.04.08.244.0023.2074.4.4.90.52.00
388	02.20.04.08.244.0023.2085.4.4.90.52.00
390	02.20.04.08.244.0023.2133.3.3.90.30.00
393	02.20.04.08.244.0023.2133.4.4.90.52.00
395	02.20.04.08.244.0023.2149.3.3.90.30.00
398	02.20.04.08.244.0023.2149.4.4.90.52.00
400	02.20.04.08.244.0023.2150.3.3.90.30.00
403	02.20.04.08.244.0023.2150.4.4.90.52.00
411	02.20.04.08.244.0024.2083.4.4.90.52.00
413	02.20.04.08.244.0024.2134.3.3.90.30.00
416	02.20.04.08.244.0024.2134.4.4.90.52.00
418	02.20.04.08.422.0024.2084.3.3.90.30.00
421	02.20.04.08.422.0024.2084.4.4.90.52.00
424	02.20.05.04.122.0005.2141.3.3.90.30.00
429	02.20.05.04.122.0005.2141.4.4.90.52.00
440	02.20.05.13.392.0031.2056.3.3.90.30.00
443	02.20.05.13.392.0031.2056.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

8

472	02.20.05.13.392.0031.2063.4.4.90.52.00
493	02.20.05.23.695.0025.2055.4.4.90.52.00
496	02.20.06.27.122.0005.2141.3.3.90.30.00
499	02.20.06.27.122.0005.2141.4.4.90.52.00
510	02.20.06.27.812.0027.2043.3.3.90.30.00
516	02.20.06.27.812.0027.2043.4.4.90.52.00
517	02.20.06.27.813.0027.2044.3.3.90.30.00
519	02.20.06.27.813.0027.2044.4.4.90.52.00
532	02.21.02.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
534	02.21.02.10.122.0019.2099.3.3.90.30.00
536	02.21.02.10.122.0019.2099.4.4.90.52.00
540	02.21.02.10.122.0019.2100.3.3.90.30.00
545	02.21.02.10.122.0019.2100.4.4.90.52.00
564	02.21.02.10.301.0015.2110.3.3.90.30.00
567	02.21.02.10.301.0015.2110.4.4.90.52.00
570	02.21.02.10.301.0015.2111.3.3.90.30.00
573	02.21.02.10.301.0015.2111.4.4.90.52.00
579	02.21.02.10.301.0015.2135.3.3.90.30.00
582	02.21.02.10.301.0015.2135.4.4.90.52.00
585	02.21.02.10.301.0015.2136.3.3.90.30.00
589	02.21.02.10.301.0015.2136.4.4.90.52.00
597	02.21.02.10.301.0018.2112.4.4.90.52.00
605	02.21.02.10.302.0016.2118.3.3.90.30.00
608	02.21.02.10.302.0016.2118.4.4.90.52.00
616	02.21.02.10.302.0016.2126.3.3.90.30.00
620	02.21.02.10.302.0016.2126.4.4.90.52.00
623	02.21.02.10.302.0016.2137.3.3.90.30.00
626	02.21.02.10.302.0016.2137.4.4.90.52.00
631	02.21.02.10.303.0015.2114.3.3.90.30.00
634	02.21.02.10.303.0015.2114.4.4.90.52.00
637	02.21.02.10.305.0015.2113.3.3.90.30.00
639	02.21.02.10.305.0015.2113.4.4.90.52.00
644	02.21.02.10.305.0017.2123.3.3.90.30.00
647	02.21.02.10.305.0017.2123.4.4.90.52.00
650	02.21.02.10.305.0017.2124.3.3.90.30.00
653	02.21.02.10.305.0017.2124.4.4.90.52.00
657	02.21.02.10.305.0017.2140.3.3.90.30.00
660	02.21.02.10.305.0017.2140.4.4.90.52.00
664	02.22.01.12.122.0005.2003.3.3.90.30.00
669	02.22.01.12.122.0005.2003.4.4.90.52.00
672	02.22.01.12.122.0005.2053.3.3.90.30.00
676	02.22.01.12.122.0005.2053.4.4.90.52.00
677	02.22.01.12.122.0030.2038.3.3.90.30.00
681	02.22.01.12.122.0030.2038.4.4.90.52.00
683	02.22.01.12.122.0030.2039.3.3.90.30.00
686	02.22.01.12.122.0030.2039.4.4.90.52.00
704	02.22.02.12.361.0014.2024.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

9

706	02.22.02.12.361.0014.2024.4.4.90.52.00
708	02.22.02.12.361.0014.2028.3.3.90.30.00
710	02.22.02.12.361.0014.2028.4.4.90.52.00
721	02.22.02.12.365.0014.2025.3.3.90.30.00
724	02.22.02.12.365.0014.2025.4.4.90.52.00
730	02.22.02.12.366.0014.2026.3.3.90.30.00
732	02.22.02.12.366.0014.2026.4.4.90.52.00
734	02.22.02.12.367.0014.2027.3.3.90.30.00
737	02.22.02.12.367.0014.2027.4.4.90.52.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2013 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital. Após a entrega dos equipamentos a empresa terá o prazo de 05 dias úteis para a montagem dos mesmos.

Cláusula 21ª. O produto somente será aceito pela Contratante após inspeção e acompanhamento realizado por um funcionário designado pela Secretaria solicitante sendo que, o dia e o horário para a entrega dos bens deverão ser agendados por telefone, no horário de 08 às 16 horas, devendo ocorrer em dias úteis. A empresa comprovará a entrega por meio da Nota Fiscal assinada pelo funcionário designado pela Secretaria requisitante, somente assim a nota será recebida e seguirá para pagamento.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes:

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os equipamentos/materiais relativos a Secretaria Municipal de Educação diretamente nas escolas quando for o caso, com acompanhamento de um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação conforme locais relacionados abaixo:

Escola Municipal Alberto Santos Dumont - Educação Infantil / Ensino Fund.
Endereço: Rua Sol, 10 - Bairro Solarium



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

10

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo / Educação Infantil
Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Cel. Pedro Vieira De Freitas - Educação Infantil / Ensino Fund.
Endereço: Avenida Vieira, 235 – Bairro Campinho.

Escola Municipal Dona Aramita - Educação Infantil/ Ens.Fund.
Endereço: Rua Lagoinha, 2063 - Bairro Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta - Educação Infantil/ Ensino Fundamental
Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420 - Bairro Morro Do Cruzeiro.

Escola Municipal Dona Marucas - Educação Infantil / Ensino Fundamental
Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Bairro Ovídio Guerra.

Escola Municipal Dona Nana - Educação Infantil / Ensino Fundamental
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Bairro Santa Helena.

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado - Educação Infantil /
Ensino Fundamental
Endereço: Rua Tom Jobim, S/N - Bairro Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Dona Santinha-Educação Infantil/ Ensino Fund.
Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Doutor Lund - Ensino Fundamental
Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 – Bairro Centro

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida – Educação Infantil / Ens Fund.
Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 – Bairro Aeronautas

Escola Municipal Professor Mello Teixeira - Educação Infantil / Ensino
Fundamental
Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Bairro Santos Dumont.

Escola Municipal Messias Pinto Alves - Educação Infantil / Ensino Fundamental
Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Bairro Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira de Azeredo Melo - Educação Infantil / Ensino
Fundamental
Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Bairro Sangradouro.

Escola Municipal De Lapinha - Educação Infantil / Ensino Fundamental
Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 – Bairro Lapinha

Escola Municipal Odete Valadares - Educação Infantil / Ensino Fundamental
Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Bairro Lagoinha De Fora



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

11

Escola Municipal Professora Claudomira - Ensino Infantil / Ensino Fundamental
Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

Creche Nossa Senhora De Belém – Santos Dumont
Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Bairro Santos Dumont.

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)
Endereço: Rua Elvira, 180 Conjunto Vila Maria.

Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos
Endereço: Avenida Dr. Olegário Maciel, 800 – Santos Dumont

Secretaria Municipal De Educação
Endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont

b) As demais entregas serão realizadas de acordo com o local informado na ordem de fornecimento.

c) As secretarias reservam-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

Cláusula 23ª. Todas as despesas com alimentação, transporte, estadia, pessoal para carga, descarga e montagem dos equipamentos e mobiliários que forem entregues desmontados, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

Cláusula 24ª. Os equipamentos/materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os equipamentos/materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de **02/01/2014** a **01/01/2015** nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

12

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos e obrigações da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) O direito de Fiscalizar a Ata a ser firmado, bem como a entrega dos bens/materiais em consonância com o especificado;
- d) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado nesta Ata, prazo para corrigi-la;
- e) Efetuar o recebimento do bem entregue, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado;
- f) Enviar a cópia da Ordem de Compra ao fornecedor;
- g) Acompanhar a entrega dos produtos, através dos servidores designados;
- h) Realizar o pagamento, de acordo com a entrega, 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e recebimento das mercadorias.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

13

- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.
- h) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no órgão solicitante.
- i) Seguir rigorosamente as especificações do objeto conforme consta no termo de referência.
- j) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues com defeito de funcionamento (principalmente os eletrônicos), estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas.
- k) Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega.
- l) Apresentar Nota Fiscal.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

14

pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

15

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

16

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 083/2013, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 083/2013 - Processo Licitatório nº 147/2013** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

17

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

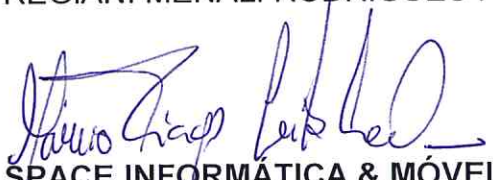
Lagoa Santa, 02 de janeiro de 2014.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE

CONTRATADAS:


MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA
NELSON ALVES DE MORAES


GRADATIVA COMERCIAL LTDA – EPP
REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA


SPACE INFORMATICA & MÓVEIS LTDA – ME
MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA


PHJ COMÉRCIO LTDA
HYAGO CRISTINO ALVES E DELMA LOURDES DA SILVA ALMEIDA


G.W. SILVA E SANTOS ÁUDIO E VÍDEO LTDA – ME
WANDER LUIZ DA SILVA

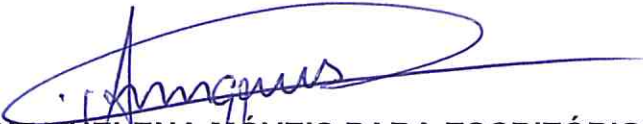


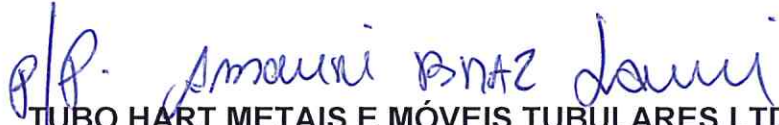
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

18


SANTA HELENA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME
ADILSON MARQUÊS


TUBO HART METAIS E MÓVEIS TUBULARES LTDA – ME
OSVALDO PEREIRA DA SILVA


DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA – ME
VIVIANE FRANCINO FERREIRA


IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
CAMILLA LOMMEZ DE SOUZA E/OU LUIZ HENRIQUE MONTORRI DUARTE


ZS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME
SOLANGE LOPES BAZOLA DAMASCENO E/OU ZELIO COSME DAMASCENO


ANDRESSA PANINI ALBISSU- EPP
ANDRESSA PANINI ALBISSU


BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
AGNALDO SOUZA CORNÉLIO OU MICHELE ALUOTTO JUNIOR


GOL COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA – ME
SERGIO TEIXEIRA DUARTE E/OU CLEBER TEIXEIRA DUARTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

19


TSW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
RODRIGO NEME MIRA


ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
LUIZ ROBERTO JULIANI CITELLI

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____ 



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

20

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2014, celebrada entre a PMLS e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 083/2013**.

EMPRESA: MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 13.759.572/0001-09						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	160,00	UN	COLCHAO DE BERÇO (130X60 CM), ESPESSURA DE 12 CM - Colchões para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.	COLCHO MINAS	39,00	6.240,00
7	10,00	UN	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS Armários suspensos, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pítão para cadeado. Medidas: Altura: 1,50m. Largura: 0,80m. Profundidade: 0,35m	FAWLER	470,00	4.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

21

9	237,00	UN	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS Arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400 mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg/gaveta	S/A	290,00	68.730,00
24	540,00	UN	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - Cadeira fixa empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática. Empilhamento máximo recomendado: seis unidades. Revestimento: Polipropileno.	MARTIFLEX	46,00	24.840,00
31	57,00	UN	CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletrogalvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão. Anti-chamas. Anti-ferrugem / Anti-corrosão. Totalmente Recicláveis	PLASVALE	419,00	23.883,00
33	60,00	UN	ESPRESSO DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL Características: Bica e tampa em alumínio. Design industrial. Potência: 1/3 HP. Velocidade: 1.750 RPM. Voltagem: bivolt. Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP). Peso aproximado: 4,4kg.	VITALEX	142,00	8.520,00
TOTAL FORNECEDOR - R\$ 136.913,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

22

EMPRESA: GRADATIVA COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 13.694.036/0001-64						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	500,00	UN	COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - Colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA	COLCHO MINAS	34,41	17.205,00
10	100,00	UN	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG Modelo: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara. Capacidade: 15 kg. Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm. Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm. Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz. Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V. Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel.	MICHELETTI	439,42	43.942,00
16	127,00	UN	BEBEDOURO DE AGUA ELÉTRICO CONJUGADO POT.125-145 Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura: 960mm. Largura: 660 mm Profundidade: 290 mm; Altura da parte conjugada: 650 mm.	LIBELL	648,00	82.296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

23

19	318,00	UN	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - Serão fornecidas cadeiras giratórias com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apóia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.	GRADA	119,12	37.880,16
22	656,00	UN	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - Serão fornecidas poltronas giratórias sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Altura e profundidade do encosto por manipulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica, nylon, alumínio ou cromada. Acabamento das capas de proteção e estrutura na cor preta.Cor: Azul Revestimento: tecido OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm. Altura total: 67,5cm. Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm. Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm	GRADA	85,56	56.127,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

24

23	264,00	UN	CADEIRAS ESTOFADAS COM BRAÇO - Poltronas fixas com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas: 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.	GRADA	97,00	25.608,00
26	130,00	UN	CARROS COLETORES DE LIXO CAPACIDADE 120 L Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletrogalvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão. Anti-chamas. Anti-ferrugem / Anti-corrosão. Totalmente Recicláveis	MITRA	280,00	36.400,00
35	40,00	UN	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS Elimina todas as bactérias nocivas ao bebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras. Dimensões: Altura: 18.0 cm Largura: 20.0 cm. Peso do produto: 0.51 kg. Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos	DOUBLE DREAM	63,90	2.556,00
38	50,00	UN	FOGAO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, medida total 52x090x080.	CRISTAL AÇO	1.300,00	65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

25

56	100,00	UN	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR - Poltronas em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de ESTRUTURA com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos Medidas: Altura: 100 cm. Largura: 74 cm. Profundidade: 80cm. Altura do assento: 42 cm. Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade. Altura do braço ref. assento: 22 cm. Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura.Acabamento inferior: Tela de Ráfia.Espumas: Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23. Braço: Densidade D-20. Encostos: Densidade D-20	GRADA	327,00	32.700,00
63	55,00	UN	SOFA 02 LUGARES, SEM BRAÇO - Revestimento superior: Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20Acabamento inferior: Tela de Ráfia. Pés em alumínio revestido.Estrutura: Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.Espuma: Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23. Braço: Densidade D-20. Encostos: Densidade D-20.Dimensões do estofado(A x L x P): 0,75 x 0,73 x 1,25 m	GRADA	332,58	18.291,90
TOTAL FORNECEDOR - R\$ 418.006,42 (QUATROCENTOS DEZOITO MIL, SEIS REAIS E QUARENTA DOIS CENTAVOS)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

26

EMPRESA: SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS LTDA – ME
CNPJ: 14.190.355/0001-03

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	50,00	UN	COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03 CM (100X60 CM) - Colchonete para trocador, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto.	XAVIER	21,50	1.075,00
6	113,00	UN	APARELHO DVD (Aparelhos de DVDs compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX ; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW Sistemas de Cor: NTSC e Progressive Scan Funções Zoom, Book Marker Seach, desligamento automático, trava para crianças, leitura rápida, JPEG Slideshow, Close Caption Conexões: 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 saída HDMI, 1 entrada de microfone frontal, 1 entrada USB: Saída vídeo componente; Saída S-Vídeo; Saída de áudio digital coaxial. Função Karakê: Com pontuação. Cor: Preto. Voltagem: Bivolt automático. Dimensões (L x A x P) : 36 x 35 x 20 cm. Peso: 1,4 Kg)	LENOXX	109,00	12.317,00
17	116,00	UN	BEBEDOURO DE AGUA ELÉTRICO INDIVIDUAL POT.125-145 Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido;Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960mm. Largura:335mm Profundidade:290mm	LIBELL	509,00	59.044,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

27

28	30,00	UN	CASINHA INFANTIL - Casinha de brinquedo em resina plástica resistente, com portas tipo vai-e-vem. acessórios internos: mesinha e banquinho fixos. idade sugerida 1 a 6 anos. dimensões (lxaxp); 123x127x128cm; peso:35000g. características: cores: telhado vermelho; vão com duas portas azuis laterais; vão de entrada frontal arqueado com 01 meia porta azul; vão da janela frontal arqueado; paredes amarelas, detalhes em relevo nas paredes, simulando madeira; detalhes no telhado simulando telhas, detalhes de decoração.	XALINGO	1.697,32	50.919,60
42	30,00	UN	GANGORRA DINOSSAURO - Gangorra confeccionada em resina plástica de polietileno super resistente composto de aditivo antiestático e aditivos anti-uv que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva em formato de dinossauro, em cores diversificadas, indicada para 1, 2 ou até 3 crianças juntas. possui apoio para os pés. dimensões(cxlxa): 159 x 41 x 149 cm	XALINGO	322,40	9.672,00
45	119,00	UN	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO COM 02 VELOCIDADES - Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo	MONDIAL	59,80	7.116,20
46	98,00	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura (mm): 750. Frente (mm): 260. Fundo (mm): 220. Peso (Kg): 10,3. Motor (cv): ½. Capacidade (l): 8. Voltagem (v): 110/220. Consumo (kw/h): 0,75	CEMAF	450,24	44.123,52
52	340,00	UN	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 54 cm. Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm.	MOVES COLA	82,50	28.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

28

55	50,00	UN	MULTIPROCESSADOR- 1 VELOCIDADE Capacidade (em litros): 1000 ml. Conteúdo da Embalagem: 1 Base(motor); 4 Copos de 450ml; 4 Anéis coloridos para personalizar os copos; 4 Tampas para armazenar; 1 Copo 200ml; 2 Tampas para polvilhar; 1 Lâmina plana; 1 Lâmina dupla; 1 Jarra (1litro); 1 Filtro; 1 Pilão; 1 Tampa; 1 Sobretampa. Cor: Preto / Prata. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 24x27x29cm. Funções: corta, mói, tritura, mistura, além de preparar sucos, vitaminas, purês e omeletes. Garantia do Fornecedor: 3 meses. Material lâmina: inox. Peso líq. aproximado do produto (kg): 3,09 kg. Potência (W): 260 Watts (110V); 230 Watts(220V). Velocidades: 1 Velocidade.	FUN KITCHEN	193,70	9.685,00
----	-------	----	--	-------------	--------	----------

TOTAL FORNECEDOR – R\$ 222.002,32 (DUZENTOS VINTE DOIS MIL, DOIS REAIS E TRINTA DOIS CENTAVOS)

EMPRESA: PHJ COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 18.676.854/0001-58

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	100,00	UN	PLACA DE TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) - Placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.	JMC TATAMES	38,50	3.850,00
15	100,00	UN	BATEDEIRA CINCO VELOCIDADES Características do produto: Potência: 300 W. Consumo: 0.002 KWh por hora. Velocidades: 5 e Turbo. Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático. Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores. Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo. Prendedor de fio.	WALLITA	94,00	9.400,00
36	100,00	UN	EXAUSTOR AXIAL Modelo: 30 cm, Hélice em alumínio com 5 pás. Pressão: 5 mm CA. Vazão: 1200mão: 1200m³/h. Frequência: 50/60hz. Consumo 127v: 65 w / 220v: 86 w. Motor: ¼ HP - 1590 rpm. Diâmetro: 300 x 185 mm - chapa de aço fosforizada nº 18. Corrente 127v: 0,6 A / 220v: 0,4 A / trifásico 0,3 A.	ARGE	270,00	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

29

40	51,00	UN	FREEZER 420 L HORIZONTAL - Capacidade de Armazenamento: Garrafa 290ml: 526. Garrafa 600ml: 306. Pet 600ml: 306. Pet 1 litro: 194. Pet 1,5 litro: 132. Pet 2 litros: 108. Lata 350ml: 776. Capacidade bruta: 419 litros. Capacidade líquida: 419 litros. Faixa de operação (Dupla Ação): Função Refrigerada: 2°C a 8°C. Função Freezer: -18°C a -22°C. Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP). Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP). Peso aprox. do produto: 69kg	METAL FRIO	1.499,00	76.449,00
49	30,00	UN	MAQUINA SECADORA - 10 KG Duto de exaustão. Sistema anti-rugas. Secagem por tombamento auto reversível. Seletor de temperatura de secagem. Seca 10Kg de roupas centrifugadas. Consumo de energia: 0,2 kWh. Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt). Cor: branco. Dimensões aproximadas: 85x60x54cm (AxLxP). Peso aproximado: 30Kg. OBS: Todos os equipamentos acima relacionados deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Todos os equipamentos acima relacionados deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória. A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos.	BRAS TEMP	1.399,00	41.970,00
54	111,00	UN	MICROONDAS 27 L - Display Digital. Potência de Saída: 1500 W. Cores: branco. Capacidade: 27 litros. Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP). Peso aproximado: 15,3Kg	ELECTROLUX	278,00	30.858,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

30

57	51,00	UN	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO Bandeja coletora removível. Capacidade (em litros): 3 L. Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto. Cor: Branca. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg. Funções: Tripla Filtragem. Garantia do Fornecedor: 12 meses. Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água. Opções de temperatura: Água gelada e natural. Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg. Potência (W): 85 W. Referência do Modelo: FKPAE. Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada. Voltagem: Bivolt	LATINA	300,00	15.300,00
58	321,00	UN	QUADRO BRANCO 0,90X1,20 M Serão fornecidos quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura: 90 cm. Largura: 120.	CORTI ARTE	68,50	21.988,50
TOTAL FORNECEDOR – R\$ 226.815,50 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

EMPRESA: G.W. SILVA E SANTOS ÁUDIO E VÍDEO LTDA – ME
CNPJ: 07.250.986/0001-05

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	125,00	UN	APARELHO DE SOM Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: Entrada USB 1.0/2.0(full speed). Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS. Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital. Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW. Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA. Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto. Saída de áudio digital coaxial. Dolby digital(AC3) e DTS. Função program, repeat, zoom, play, GO to, pause e protetor de tela. Saída para fones de ouvido. Potência: 50W.	BRITANIA	350,00	43.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

31

25	59,00	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA Tipo de cafeteira: Elétrica. Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7L - 20 cafezinhos de 80ml. Potência (W): 1000 W. Voltagem: 110V, 220V. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 22x18x38cm. Peso líq. aproximado do produto (kg): 1,8Kg	SUGGAR	75,00	4.425,00
29	50,00	UN	CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W Especificações técnicas/ Potência: 800 W Especificações técnicas/ Coletor de polpa: 2 l Especificações técnicas/ Frequência: 50/60 Hz. Especificações técnicas/ Comprimento do cabo: 1,2 m/ 1,2 m. Especificações do design/ Suporte e grampos: Alumínio escovado. Especificações do design/ Tubo para polpa: Aço inoxidável. Especificações do design/ Cores disponíveis: Alumínio escovado/ Alumínio Escovado. Acessórios/ Jarra de suco: 1.500 ml. Potência do Juicer: 800W. Volume: 0.0380 m³. Cor: ALUMINIO. Tensão: 110V	BRITANIA	240,00	12.000,00
39	65,00	UN	FOGAO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO Volume do forno: 62,3 litros Classificação Energética Mesa/forno: A/B Mesa: Queimador normal (1,7 kW): 3 Queimador família (2 kW): 1. Forno: Queimador do forno 2,4. Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP). Peso aproximado: 28,4Kg.	DAKO	330,00	21.450,00
43	89,00	UN	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - 410 L - Capacidade Total de Armazenamento: 410 L. Capacidade Líq. Congelador: 100L. Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L. Capacidade Total Bruta: 400 L. Capacidade Bruta Congelador: 100 L. Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L. Tensão: 110V ou 220V. Frequência: 60 Hz. Consumo: 58,1 KWh/mês (110V). Consumo: 58,1 KWh/mês (220V). Cor: branco. Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP). Peso aproximado: 84,5Kg	CONSUL	1.800,00	160.200,00
44	76,00	UN	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L - Capacidade Total de Armazenamento: 250 l. Capacidade Líq. Congelador: 30 l. Capacidade Líq. Refrigerador: 220 l. Capacidade Total Bruta: 250 l. Capacidade Bruta Congelador: 31 l. Capacidade Bruta Refrigerador: 220l. Frequência: 60Hz. Consumo: 22,8 KWh/mês (110V). Consumo: 22,8 KWh/mês (220V). Cor: branco.	CONSUL	1.100,00	83.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

32

48	30,00	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE DE 8 KG Capacidade de roupa seca: 8Kg. Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V). Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V). Cor: branca. Potência: 550.0 W (110/220V). Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm. Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP). Peso aproximado: 40,5Kg	BRAS TEMP	1.000,00	30.000,00
64	118,00	UN	TELEVISOR DE LCD 32" - Características: Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez. Tela LCD HD com resolução de 1366x768p. 28,9 bilhões de cores. Taxa de contraste dinâmico de 26000:1. Incredible Surround. Potência de áudio de 2 x 15 W RMS. Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo. EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC. Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador. Conversor TV digital interno. Altura:54,40 Centímetros. Largura:80,90 Centímetros. Profundidade:9,20 Centímetros. Peso:18,00 quilos.	SAMSUNG	1.100,00	129.800,00
65	324,00	UN	VENTILADOR DE PAREDE Serão fornecidos ventiladores para serem acoplados nas paredes com 100W de potência, e 3 velocidades. Características: Comprimento - 52cm. Largura - 19cm. Altura - 57cm.	VENTI DELTA	110,00	35.640,00
TOTAL FORNECEDOR – R\$ 520.865,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

33

EMPRESA: SANTA HELENA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME
CNPJ: 04.160.295/0001-14

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	105,00	UN	ARMARIO ALTO - 4 PRATELEIRAS C/ PASTAS SUSPENSAS E CHAVE Fornecimento e montagem de armários com estrutura de MDF. Tampo superior com 30 mm de espessura, laterais, base, fundo e frente das portas com 20mm de espessura, sendo todos os topos arredondados revestidos em laminado fenólico na cor platina, com gavetas corrediças para pastas suspensas reguláveis distanciadas a cada 400mm. Puxadores embutidos em polietileno na cor preta e fechamento com travamento simultâneo. Terão 02 suportes para pastas suspensas em chapa de aço em chapa de aço nº 18, protegida com tratamento anti-corrosivo e protegida com pintura eletrostática sempre na cor preta, com corrediças telescópicas super reforçadas para sustentar até 80kg de dupla ação, além de 02 prateleiras cm espessura de 20mm, sendo todos os topos arredondados revestidos em laminado fenólico na cor cristal. Rodapés em chapa de aço pintada na cor preta com sapatas niveladoras. Medidas: 800mm de largura x 540mm de profundidade x 1600mm de altura. As ferragens como dobradiças, trincos, puxadores e fechadura serão da marca La Fonte ou similar de 1ª qualidade.	SH	335,00	35.175,00
51	101,00	UN	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi. O tampo possui diâmetro de 1m e altura de 71cm.	SH	146,00	14.746,00

TOTAL FORNECEDOR – R\$ 49.921,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS)

EMPRESA: TUBO HART METAIS E MÓVEIS TUBULARES LTDA – ME
CNPJ: 04.704.588/0001-15

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	30,00	UN	BALANÇO VAI E VEM PEQUENO - Balanço vai e vem pequeno, com tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético. As soldas e arestas devem ser trabalhadas de modo a garantir a segurança dos usuários. Medidas: Altura: 1,70m. Largura: 1,50M. Comprimento: 2,00m. Idade Ideal: 3 a 8 anos	TUBO HART	999,99	29.999,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

34

12	30,00	UN	BALANÇO COM 04 LUGARES - Balanço em ferro com quatro lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anti corrosivo. Medidas: Altura: 1,90 mt. Largura: 1,50 mt. Comprimento: 4,00 mt. Idade: 3 a 12 anos	TUBO HART	1.099,00	32.970,00
13	200,00	UN	BANCO RETANGULAR EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	TUBO HART	128,00	25.600,00
27	30,00	UN	CARROSSEL REDONDO - Carrossel em ferro com tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético. As soldas e arestas devem ser trabalhadas de modo a garantir a segurança dos usuários. Medidas: Diâmetro de 1.70m. Capacidade de 10 a 12 crianças.	TUBO HART	1.248,00	37.440,00
TOTAL FORNECEDOR – R\$ 126.009,70 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA – ME
CNPJ: 08.108.696/0001-86

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	100,00	UN	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - Conjuntos para banho para bebê de plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização. O conjunto deve conter: Banheira. Saboneteira. A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água. Comprimento: 80 cm. Largura: 56 cm.	GALZE RANO	35,90	3.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

35

21	100,00	UN	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Altura final do produto: 105 cm. Comprimento: 56 cm. Largura: 68 cm.	GALZERANO	142,38	14.238,00
32	30,00	UN	ESCORREGADOR Escorregador em polietileno super resistente composto de aditivo antiestático e aditivos anti-uv que protegem contra raios solares composto por 4 itens: 1 rampa reta sem ondulações, 1 escada de 4 degraus mais o topo da rampa (total de 5), 2 barras laterais de segurança. o produto possui encaixe na base da rampa para ser acoplado ao tanque de areia/água, corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais redondas no topo da escada. dimensões do produto: 1,47x 0,54x0,94m (cxlxa), faixa etária: 1 a 4 anos.	XALINGO	454,00	13.620,00
37	61,00	UN	FERRO ELETRICO A SECO Potência: 1000 W. Consumo: 1,0 kWh. Cor: branco. Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt). Dimensões aproximadas: 25x10,5x12cm (AxLxP). Peso aproximado: 750g.	MONDIAL	34,90	2.128,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

50	103,00	UN	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - Serão fornecidas mesas de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.	NAGA ZAKI	275,00	28.325,00
53	100,00	UN	MESA RETANGULAR EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - Mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmon (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. "A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	TUBO HART	126,00	12.600,00
TOTAL FORNECEDOR – R\$ 74.501,90 (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E UM REAIS, NOVENTA CENTAVOS)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

37

EMPRESA: IMPORLUC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 10.437.876/0001-53

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18	300,00	UN	BERÇO DE MADEIRA - 130X60 CM - SEM GAVETAS - Berços com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. OBS: MDF é um painel de fibras de madeira. Caracteriza-se pela sua composição homogênea, o que garante um painel sem defeitos ou imperfeições. Sua maleabilidade garante formas mais bonitas e trabalhadas enquanto sua resistência, durabilidade e suavidade possibilitam excelentes acabamentos com uma facilidade maior de pintura. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois dessa forma poderiam machucar o bebê ou manipulador; A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado. Sendo: A - 120 cm. P - 60 cm. L/C - 130 cm. Deverá atender a NBR 13918, fixada pela norma ISO 7175 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, relativa à segurança de berços para uso doméstico com finalidade de servir de base para regulamento técnico, a fim de minimizar riscos de acidentes com crianças.	C.MÓVEIS BERÇO LUCCA MOD. 11241XX	209,00	62.700,00
47	232,00	UN	LIXEIRA 50 L COM PEDAL E TAMPA Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Medida Externa : 71,0x44,5x37,0. Medida Interna : 60,0x39,0x24,0. Capacidade: 50 litros	MITRA A54	110,32	25.594,24
TOTAL FORNECEDOR – R\$ 88.294,24 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

38

EMPRESA: ZS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME
CNPJ: 13.552.063/0001-00

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	400,00	UN	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema(referencia L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm. Altura total: 59 cm. Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm. Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm	ZS	21,70	8.680,00
TOTAL FORNECEDOR – R\$ 8.680,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)						

EMPRESA: ANDRESSA PANINI ALBISSU- EPP
CNPJ: 10.794.168/0001-70

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
34	186,00	UN	ESTACAO DE TRABALHO EM "L" - Mesas para professores, tipo península medindo 1500x1500x750mm em tampo único, em melamina platina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passacabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, sendo que duas laterais são formadas por coluna com pé horizontal em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras em polipropileno injetado e uma por coluna, sem pé, apenas com sapata niveladora. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeiras frontais em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta.	LBS MÓVEIS	324,00	60.264,00
TOTAL FORNECEDOR – R\$ 60.264,00 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

39

EMPRESA: BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ: 14.454.246/0001-48						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
41	30,00	UN	GANGORRA JACARÉ - Gangorra confeccionada em resina plástica de polietileno super resistente, composto de aditivo anti-estático e aditivos anti-uv, que protege contra raios solares; não desbota com sol e chuva; em formato de jacaré. em cores diversificadas, duas manoplas duplas para apoio de mãos, duplo assento e apoio para os pes. dimensoes (cxlxa): 115 x 45 x 50 cm)	FRESO	268,00	8.040,00
TOTAL FORNECEDOR - R\$ 8.040,00 (OITO MIL E QUARENTA REAIS)						

EMPRESA: GOL COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA - ME CNPJ: 07.467.900/0001-92						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
59	119,00	UN	QUADRO DE AVISOS - CORTIÇA 100X150 CM Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. Dimensões: Altura: 100 cm. Largura: 150 cm	BH QUADROS	90,00	10.710,00
60	102,00	UN	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20 Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: Altura: 120 cm. Largura: 90 cm.M	BH QUADROS	69,00	7.038,00
TOTAL FORNECEDOR - R\$ 17.748,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

40

EMPRESA: TSW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 10.456.190/0001-00

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
61	501,00	UN	ROUPEIRO DE AÇO - 03 CORPOS E 12 PORTAS - Roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 12 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm. Largura: 1230 mm. Profundidade: 420 mm	TSW	354,70	177.704,70

TOTAL FORNECEDOR - R\$ 177.704,70 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

EMPRESA: ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 15.595.248/0001-10

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
62	504,00	UN	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - Roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm. Largura: 1230 mm. Profundidade: 420 mm	ARMA ZENA	449,00	226.296,00

TOTAL FORNECEDOR - R\$ 226.296,00 (DUZENTOS E VINTE SEIS MIL, DUZENTOS NOVENTA E SEIS REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

41

VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.362.061,78 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, S E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

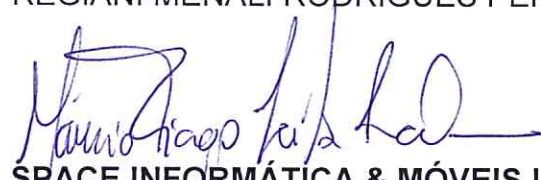
Lagoa Santa, 02 de janeiro de 2014.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE

CONTRATADAS:


MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA
NELSON ALVES DE MORAES


GRADATIVA COMERCIAL LTDA – EPP
REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA


SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS LTDA – ME
MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA


PHJ COMÉRCIO LTDA
HYAGO CRISTINO ALVES E DELMA LOURDES DA SILVA ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

42

[Signature]
G.W. SILVA E SANTOS ÁUDIO E VÍDEO LTDA – ME
WANDER LUIZ DA SILVA

[Signature]
SANTA HELENA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME
ADILSON MARQUES

[Signature]
TUBO HART METAIS E MÓVEIS TUBULARES LTDA – ME
OSVALDO PEREIRA DA SILVA

[Signature]
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA – ME
VIVIANE FRANCINO FERREIRA

[Signature]
IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
CAMILLA LOMMEZ DE SOUZA E/OU LUIZ HENRIQUE MONTORRI DUARTE

[Signature]
ZS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME
SOLANGE LOPES BAZOLA DAMASCENO E/OU ZELIO COSME DAMASCENO

[Signature]
ANDRESSA PANINI ALBISSU- EPP
ANDRESSA PANINI ALBISSU

[Signature]
BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
AGNALDO SOUZA CORNÉLIO OU MICHELE ALUOTTO JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

43

[Handwritten signature]
GOL COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA – ME
SERGIO TEIXEIRA DUARTE E/OU CLEBER TEIXEIRA DUARTE

[Handwritten signature]
TSW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
RODRIGO NEME MIRA

[Handwritten signature]
ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
LUIZ ROBERTO JULIANI CITELLI

Testemunhas: _____
CPF: _____

_____ *[Handwritten initials]*
CPF: _____